



## EDITAL

### Concursos Especiais de Acesso e Ingresso nos Cursos de Licenciatura Escola Superior de Educação de Fafe

Ano Letivo 2024-2025

#### 1. Modalidades de concursos especiais

- 1 - Os concursos especiais destinam-se a candidatos com situações habilitacionais específicas.
- 2 - São organizados concursos especiais para:
  - a) Estudantes aprovados nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos;
  - b) Titulares de um diploma de especialização tecnológica;
  - c) Titulares de um diploma de técnico superior profissional;
  - d) Titulares de outros cursos superiores;
  - e) Titulares dos cursos de dupla certificação do ensino secundário e cursos artísticos especializados.

#### 2. Cursos para os quais são admitidas candidaturas

São admitidas candidaturas aos cursos de Licenciatura em Desporto, Licenciatura em Educação Básica e Licenciatura em Educação Social.

#### 3. Processo de Candidatura

- 1 - A candidatura deve ser efetuada exclusivamente na plataforma eletrónica disponível em <https://iees.pt/candidatura-online>, nos prazos definidos para o efeito e mediante entrega da documentação exigível:
  - a) Documento de Identificação (bilhete de identidade; cartão de cidadão; passaporte);
- 2 - Os estudantes aprovados nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos devem apresentar:
  - a) Curriculum Vitae com relevo para o processo, apenso da documentação comprovativa dos elementos ali constantes (nomeadamente, outra formação e experiência profissional);

b) comprovativo de aprovação nas provas, com indicação da classificação final e de cada uma das suas componentes.

3 - Os candidatos titulares de um diploma de especialização tecnológica ou titulares de um diploma de técnico superior profissional devem ainda apresentar:

- a) Comprovativo da habilitação (com classificação final de curso, aproveitamento nas disciplinas e respetiva classificação);
- b) Plano de estudos frequentado;
- c) Conteúdos programáticos, com as cargas horárias e número de ECTS (se aplicável), exigível apenas para o caso de pretender creditações;
- d) Comprovativo de conclusão do ensino secundário (exigível apenas nos casos em que o candidato demonstre possuir, somente neste nível de ensino, os conhecimentos indispensáveis para a área relevante de ingresso no curso).
- e) Os documentos das alíneas b) e c) apenas são exigíveis no caso de pretender creditações, devendo ser entregues cópias autenticadas dos mesmos;

4 - Os candidatos titulares de outros cursos superiores devem ainda apresentar:

- a) Comprovativo da habilitação, onde conste a classificação final de curso;
- b) Comprovativo de aproveitamento nas disciplinas e respetiva classificação;
- c) Plano de estudos frequentado;
- d) Conteúdos programáticos e carga horária, bem como número de ECTS, se aplicável;
- e) Os documentos das alíneas b) a d) apenas são exigíveis no caso de pretender creditações, devendo ser entregues cópias autenticadas dos mesmos;
- f) Os candidatos com curso superior estrangeiro, conferente de grau, têm, ainda, de anexar comprovativo do reconhecimento académico do grau em Portugal, mediante documento(s) que ateste expressamente a equivalência ao grau de bacharel, licenciado, mestre ou doutor, conferidos pela Direção-Geral do Ensino Superior ou por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos da legislação aplicável.

5 - Os candidatos titulares de cursos de dupla certificação do ensino secundário e cursos artísticos especializados devem ainda apresentar:

- a) Documento comprovativo da conclusão do curso de dupla certificação do ensino secundário:
  - i) prova de aptidão profissional, no caso de titulares dos cursos profissionais;
  - ii) prova de aptidão final, no caso dos diplomados dos cursos de aprendizagem;

- iii) prova de avaliação final, no caso de titulares dos cursos de educação e formação para jovens;
- iv) provas de avaliação final dos módulos constantes dos planos curriculares dos cursos organizados de acordo com a Portaria n.º 57/2009, de 21 de janeiro, na sua redação atual, no caso dos titulares daqueles cursos;
- v) prova de avaliação final, no caso dos titulares dos cursos de formação profissional no âmbito do Programa Formativo de Inserção de Jovens da Região Autónoma dos Açores;
- vi) classificações de provas teóricas ou práticas de avaliação dos conhecimentos e competências consideradas indispensáveis ao ingresso e progressão no ciclo de estudos a que se candidata.

6 - Os candidatos com curso superior estrangeiro, conferente de grau, que à data da candidatura não tenham o reconhecimento académico (reconhecimento ou equivalência) do grau em Portugal devem ainda apresentar:

- a) Diploma comprovativo da titularidade do grau ou diploma estrangeiro, onde conste a classificação final (cópia autenticada);
- b) Documento, emitido pelas entidades competentes da instituição de ensino superior estrangeira, onde constem as disciplinas em que o requerente obteve aprovação e que conduziram à obtenção do grau ou diploma, com a respetiva classificação final (cópia autenticada);
- c) Plano de estudos frequentado (cópia autenticada);
- d) Conteúdos programáticos, com as cargas horárias e número de ECTS (se aplicável), devidamente autenticados pela instituição de ensino superior (cópia autenticada);
- e) Um exemplar de dissertação/tese/monografia/trabalho de conclusão de curso considerada autonomamente no plano de estudos, caso existam, devidamente autenticados pela instituição de ensino superior - um dos exemplares deverá conter declaração em como foi o trabalho realizado para obtenção do grau, assinada pelo responsável/orientador/Serviços da instituição de ensino superior de origem e selada ou carimbada pela Universidade de origem;
- f) Declaração emitida pelo National Academic Recognition Information Centre (NARIC) Portugal atestando o nível de curso e da instituição de ensino superior estrangeiro e sobre a escala de classificação no ensino superior, se diferente da portuguesa.

7 - Os documentos emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras deverão ser reconhecidos pelo agente consular português local e/ou legalizados pelo sistema de Apostila



nos termos da Convenção relativa à Supressão da Exigência da Legalização de Atos Públicos Estrangeiros (mais conhecida por Convenção de Haia), assinada em Haia, em 5 de outubro de 1961.

8 - Os documentos das alíneas b) a d) do n.º 6 apenas são exigíveis no caso de pretender creditações, devendo ser entregues documentos originais e as cópias autenticadas dos mesmos, sendo que findo o processo de análise de creditação, os documentos originais serão restituídos ao seu titular.

#### **4. Emolumentos**

A candidatura aos concursos previstos neste edital está sujeita aos emolumentos fixados na Tabela de Taxas e Emolumentos.

#### **5. Composição e competências do Júri**

1 - O Júri é composto por três docentes nomeados pela Direção, ouvido o Conselho Técnico-Científico.

2 - Ao júri compete:

- a) Aplicar os critérios de seleção e seriação definidos;
- b) Apreciar e deliberar sobre eventuais reclamações dos candidatos.

#### **6. Vagas**

As vagas para os concursos especiais de acesso e ingresso nos ciclos de estudos conducentes ao grau de licenciado são fixadas em despacho da Direção da ESEF.

#### **7. Validade**

Os concursos especiais são realizados para a matrícula num ano letivo e são válidos apenas para o ano letivo a que se referem.

#### **8. Prazos**

1 - Os prazos em que devem ser praticados os atos referentes aos concursos especiais de acesso e ingresso nos ciclos de estudos conducentes ao grau de licenciado são apresentados em anexo.



## 9. Articulação das vagas das diferentes modalidades de acesso

1 - As vagas não preenchidas para o acesso a cada ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado no regime geral de acesso podem reverter para o mesmo ciclo de estudos nas modalidades de acesso a que se refere o n.º 2, alíneas a) a d).

2 - As vagas sobrantes do regime geral de acesso às Licenciaturas podem ser preenchidas até ao limite fixado, com a seguinte precedência:

- a) Alunos provenientes de cursos de técnico superior profissional, DTeSP, lecionados na ESE de Fafe;
- b) Alunos que tenham sido aprovados nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos realizadas na ESE de Fafe;
- c) Alunos provenientes de cursos de especialização tecnológica, DET;
- d) Alunos provenientes de cursos de técnico superior profissional, DTeSP, lecionados noutras instituições de Ensino Superior;
- e) Alunos que tenham sido aprovados nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos realizadas noutras instituições de ensino superior;
- f) Alunos titulares de cursos superiores e médios;
- g) Alunos candidatos a mudança de par instituição/curso no ensino superior.

## 10. Resultado final e divulgação

1 - O resultado final do concurso exprime-se através das seguintes situações:

- a) Colocado;
- b) Não colocado;
- c) Excluído, seguido da respetiva fundamentação legal

2 - Os resultados da seriação serão tornados públicos e divulgados nos canais institucionais.

## 11. Exclusão e indeferimento

1 - Serão liminarmente indeferidas as candidaturas que não satisfaçam o disposto no presente regulamento.

2 - O indeferimento liminar, devidamente fundamentado, é da competência da Direção.



## **12. Reclamações**

As decisões sobre as reclamações são da competência da Direção e serão proferidas nos prazos e termos fixados em calendário próprio e comunicadas por escrito aos reclamantes.

## **13. Matrícula**

1 - A matrícula deve ser efetuada de acordo com o calendário e com os documentos referidos no respetivo regulamento para acesso e ingresso em cada ciclo de estudos conducentes ao grau de licenciado da ESEF.

2 - Os candidatos colocados que não procedam à matrícula e inscrição no prazo definido perdem o direito à vaga, contactando-se, por carta registada, e-mail ou telefone, o candidato seguinte da lista ordenada, resultante dos critérios de seriação aplicáveis, até à efetiva ocupação da(s) vaga(s) a concurso.

### **ESTUDANTES APROVADOS NAS PROVAS ESPECIALMENTE ADEQUADAS DESTINADAS A AVALIAR A CAPACIDADE PARA A FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR DOS MAIORES DE 23 ANOS**

## **14. Seriação**

1 - Os candidatos são seriados através da aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- a) Classificação final das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, por ordem decrescente;
- b) Ano em que foi obtida a aprovação nas provas, sendo dada prioridade àqueles que a tenham obtido em ano mais antigo.

## **15. Candidatura, matrícula e inscrição**

1 - Aos candidatos aprovados que tenham realizado as provas na ESEF ou noutra instituição de ensino superior é possibilitada a candidatura à matrícula e inscrição nos ciclos de estudos conducentes ao grau de licenciado da ESEF, sob condição de correspondência da prova específica com o curso, a realizar nos prazos e termos afixados.

2 - Os documentos exigidos à matrícula e inscrição são os que constam no edital.

## TITULARES DE UM DIPLOMA DE ESPECIALIZAÇÃO TECNOLÓGICA

### 16. Prova de Ingresso Específica

1 - A candidatura está condicionada à aprovação numa prova de ingresso específica que visa avaliar a capacidade para a frequência do ciclo de estudos, a realizar em termos de regulamento próprio da ESEF.

2 - Ficam dispensados da realização de prova de ingresso específica, os candidatos que:

- a) Demonstrem possuir conhecimentos e aptidões indispensáveis na área relevante para o ingresso no curso, mediante aprovação em disciplina/módulo ao nível do ensino secundário ou do diploma de especialização tecnológica de que são titulares ou;
- b) Tenham realizado os exames nacionais do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso exigidas para o ingresso no ciclo de estudos em causa, através do regime geral de acesso e ingresso, regulado pelo Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro na sua redação mais atual e neles tenham obtido classificação mínima de 95 pontos.

3 - A prova de ingresso específica, mencionada no n.º 1, deste artigo, é escrita ou escrita e oral e organizada para cada ciclo de estudos ou conjuntos de ciclos de estudos afins e tem como referencial os conhecimentos e aptidões correspondentes ao nível do ensino secundário nas áreas relevantes para cada ciclo de estudos.

4 - O resultado da prova de ingresso específica, referida no número anterior, é expresso através de uma classificação numérica na escala inteira de 0 a 200, considerando-se aprovado o candidato que tenha obtido uma classificação não inferior a 95.

### 17. Critérios de Seriação

1 - Os candidatos serão seriados por aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- a) Titulares de DET que se enquadrem na área fundamental do ciclo de estudos;
- b) Melhor classificação no curso de que é titular;
- c) Melhor classificação demonstrada nos conhecimentos indispensáveis para a área relevante de ingresso no curso, aferidos pela aprovação em disciplina/módulo do percurso académico ou pela realização de prova de ingresso específica ou pela realização dos exames nacionais do ensino secundário.

2 - A colocação dos candidatos é feita pela ordem decrescente da lista ordenada resultante da aplicação dos critérios de seriação.



## TITULARES DE UM DIPLOMA DE TÉCNICO SUPERIOR PROFISSIONAL

### 18. Prova de ingresso Específica

1 - A candidatura está condicionada à aprovação numa prova de ingresso específica que visa avaliar a capacidade para a frequência do ciclo de estudos, a realizar em termos de regulamento próprio da ESEF.

2 - Ficam dispensados da realização de prova de ingresso específica, os candidatos que:

a) Demonstrem possuir conhecimentos e aptidões indispensáveis na área relevante para o ingresso no curso, mediante aprovação em disciplina/módulo ao nível do ensino secundário ou do diploma de técnico superior profissional de que são titulares ou;

b) Tenham realizado os exames nacionais do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso exigidas para o ingresso no ciclo de estudos em causa, através do regime geral de acesso e ingresso, regulado pelo Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro na sua redação mais atual e neles tenham obtido classificação mínima de 95 pontos.

3 - A prova de ingresso específica mencionada no n.º 1 deste artigo é escrita ou escrita e oral e organizada para cada ciclo de estudos ou conjuntos de ciclos de estudos afins e tem como referencial os conhecimentos e aptidões correspondentes ao nível do ensino secundário nas áreas relevantes para cada ciclo de estudos.

4 - O resultado da prova de ingresso específica, referida no número anterior, é expresso através de uma classificação numérica na escala inteira de 0 a 200, considerando-se aprovado o candidato que tenha obtido uma classificação não inferior a 95.

5 - O Regulamento a que se refere o n.º 1, deste artigo, inclui, obrigatoriamente, uma descrição da estrutura da prova de ingresso específica e dos seus referenciais.

### 19. Critérios de Seriação

1 - Os candidatos serão seriados por aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

a) Titulares de CTeSP que se enquadrem na área fundamental do ciclo de estudos;

b) Melhor classificação no curso de que é titular;

c) Melhor classificação demonstrada nos conhecimentos indispensáveis para a área relevante de ingresso no curso, aferidos pela aprovação em disciplina/módulo do percurso académico ou pela realização de prova de ingresso específica ou pela realização dos exames nacionais do ensino secundário.



2 - A colocação dos candidatos é feita pela ordem decrescente da lista ordenada resultante da aplicação dos critérios de seriação.

**TITULARES DOS CURSOS DE DUPLA CERTIFICAÇÃO DE NÍVEL SECUNDÁRIO E CURSOS  
ARTÍSTICOS ESPECIALIZADOS**

**20. Âmbito**

1 - São abrangidos pelo concurso especial previsto na alínea e) do n.º 2 do ponto 1 os titulares das seguintes ofertas educativas e formativas de dupla certificação de nível secundário, conferentes do nível 4 de qualificação do Quadro Nacional de Qualificações:

- a) Cursos profissionais;
- b) Cursos de aprendizagem;
- c) Cursos de educação e formação para jovens;
- d) Cursos de âmbito setorial da rede de escolas do Turismo de Portugal, I. P.;
- e) Cursos artísticos especializados;
- f) Cursos de formação profissional no âmbito do Programa Formativo de Inserção de Jovens da Região Autónoma dos Açores.

2 - São ainda abrangidos pelo concurso especial previsto na alínea e) do n.º 2 do ponto 1 os estudantes titulares de:

- a) Cursos artísticos especializados de nível secundário da área da música;
- b) Cursos de Estado-Membro da União Europeia, legalmente equivalentes ao ensino secundário português, conferentes de dupla certificação, escolar e profissional, e conferentes do nível 4 de qualificação do Quadro Europeu de Qualificações;
- c) Outros cursos não portugueses, legalmente equivalentes ao ensino secundário português, conferentes de dupla certificação, escolar e profissional, nas situações em que os candidatos em causa tenham nacionalidade portuguesa.



## 21. Ciclos de estudos a que se podem candidatar e ponderação das classificações para a nota de candidatura

1 - São fixadas as áreas de educação e formação da classificação nacional de áreas de educação e formação (CNAEF) que facultam a candidatura a cada ciclo de estudos de licenciatura da ESEF:

Cursos de dupla certificação e cursos artísticos especializados	Ciclo de estudos ESEF		Ponderação das classificações para a nota de candidatura		
	Designação	CNAEF	Classificação final do curso (%)	Classificação da PAP (%)	Classificação das provas de avaliação (%)
341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 380, 811, 812, 840, 862	Licenciatura em Desporto	813	50	20	30
761, 762, 814, 815	Licenciatura em Educação Básica	144	50	20	30
761, 762, 814, 815	Licenciatura em Educação Social	762	50	20	30

## 22. Condições específicas

1 - A realização da candidatura a um ciclo de estudos de licenciatura está sujeita às condições fixadas pela ESEF, devendo a avaliação da capacidade para a frequência considerar cumulativamente:

- a) Com uma ponderação de 50 %, a classificação final do curso obtida pelo estudante;
- b) Com uma ponderação de 20 %, as classificações obtidas:
  - i) Na prova de aptidão profissional, no caso de titulares dos cursos profissionais;
  - ii) Na prova de aptidão final, no caso dos diplomados dos cursos de aprendizagem;
  - iii) Na prova de avaliação final, no caso de titulares dos cursos de educação e formação para jovens;
  - iv) Nas provas de avaliação final dos módulos constantes dos planos curriculares dos cursos organizados de acordo com a Portaria n.º 57/2009, de 21 de janeiro, na sua redação atual, no caso dos titulares daqueles cursos;
  - v) Na prova de avaliação final, no caso dos titulares dos cursos de formação profissional no âmbito do Programa Formativo de Inserção de Jovens da Região Autónoma dos Açores;



c) Com uma ponderação de 30 %, as classificações de provas teóricas ou práticas de avaliação dos conhecimentos e competências consideradas indispensáveis ao ingresso e progressão no ciclo de estudos a que se candidata.

2 - O acesso e ingresso ao abrigo do concurso especial a que se refere o presente artigo depende da obtenção pelo candidato de classificações iguais ou superiores a 95 pontos, na escala de 0 a 200, em cada um dos elementos de avaliação referidos no número anterior.

### **23. Realização de candidatura e provas**

1 - As provas referidas na alínea c) do n.º 1 do artigo anterior são organizadas pela ESEF.

2 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, para efeitos de candidatura por parte dos titulares dos cursos de dupla certificação de nível secundário e cursos artísticos especializados:

a) As provas referidas no artigo anterior podem ser substituídas pelas provas finais homólogas dos respetivos sistemas de ensino, por decisão do órgão legal e estatutariamente competente, nos termos e condições fixados por deliberação da CNAES;

b) As provas referidas no artigo anterior podem ser realizadas através de plataformas tecnológicas ou por teleconferência, desde que haja condições que assegurem a fiabilidade da avaliação desenvolvida.

### **24. Critérios de Seriação**

1 - Os candidatos serão seriados por aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

a) Melhor classificação que resulta da ponderação das classificações para a nota de candidatura;

b) Melhor classificação na prova teórica ou prática de avaliação dos conhecimentos e competências consideradas indispensáveis ao ingresso e progressão no ciclo de estudos a que se candidata.

2 - A colocação dos candidatos é feita pela ordem decrescente da lista ordenada resultante da aplicação dos critérios de seriação.

## TITULARES DE OUTROS CURSOS SUPERIORES

### 25. Critérios de Seriação

1 - Os candidatos abrangidos por este concurso são seriados através da aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- a) Grau e diploma dando prioridade, sucessivamente, aos titulares do grau de bacharel, do grau de licenciado, do grau de mestre e do grau de doutor;
- b) Classificação final do curso superior, arredondada à unidade, por ordem decrescente.

2 - Aos candidatos titulares de grau superior estrangeiro, quando em documento de equivalência não seja mencionada uma classificação final, será considerada a classificação final do grau estrangeiro e se esta for expressa em escala diferente da portuguesa, será aplicada a conversão proporcional da classificação obtida para a escala de classificação portuguesa, nos termos da Lei.

3 - Se os critérios anteriores não forem suficientes para ordenar os candidatos, o Júri poderá aprovar critérios adicionais, sendo os mesmos tornados públicos.

Fafe, 19 de fevereiro de 2024

O Diretor da ESE de Fafe

  
César Augusto Martins Miranda *de Freitas*





## ANEXO I

### Concursos Especiais de Acesso e Ingresso ao 1.º Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Licenciado da Escola Superior de Educação de Fafe

Ano letivo de 2024-2025

Tabela n.º 1 – Prazos em que devem ser praticados os atos por *Titulares de um diploma de especialização tecnológica*

Ação	Datas
Fixação das vagas e critérios de seriação	19/02/2024
<b>1.ª Fase</b>	
Inscrição para as provas	26/02/2024 – 05/07/2024
Provas internas	08/07/2024 – 10/07/2024
Resultados das provas	12/07/2024
Apresentação das candidaturas	15/07/2024 – 22/07/2024
Divulgação dos resultados das candidaturas	24/07/2024
Apresentação de reclamações	25/07/2024
Apresentação de resultados de reclamações	26/07/2024
Matrícula e inscrição no ciclo de estudos	26/07/2024 – 31/07/2024
<b>2.ª Fase (vagas sobrantes)</b>	
Inscrição para as provas	25/07/2024 – 03/09/2024
Provas internas	04/09/2024 – 05/09/2024
Resultados das provas	06/09/2024
Apresentação das candidaturas	09/09/2024 – 12/09/2024
Divulgação dos resultados das candidaturas	13/09/2024
Apresentação de reclamações	16/09/2024
Apresentação de resultados de reclamações	17/09/2024
Matrícula e inscrição no ciclo de estudos	17/09/2024 – 19/09/2024
<b>3.ª Fase (vagas sobrantes)</b>	
Inscrição para as provas	13/09/2024 – 20/09/2024
Provas internas	23/09/2024 – 24/09/2024
Resultados das provas	25/09/2024
Apresentação das candidaturas	26/09/2024 – 30/09/2024
Divulgação dos resultados das candidaturas	01/10/2024
Apresentação de reclamações	02/10/2024

A

Apresentação de resultados de reclamações	03/10/2024
Matrícula e inscrição no ciclo de estudos	03/10/2024 – 04/10/2024
4.ª Fase (vagas sobrantes)	
Inscrição para as provas	26/09/2024 – 01/10/2024
Provas internas	02/10/2024 – 03/10/2024
Resultados das provas	04/10/2024
Apresentação das candidaturas	07/10/2024 – 09/10/2024
Divulgação dos resultados das candidaturas	10/10/2024
Apresentação de reclamações	11/10/2024
Apresentação de resultados de reclamações	14/10/2024
Matrícula e inscrição no ciclo de estudos	14/10/2024 – 15/10/2024

Tabela n.º 2 – Prazos em que devem ser praticados os atos por *Titulares de um diploma de técnico superior profissional*

<b>Ação</b>	<b>Datas</b>
Fixação das vagas e critérios de seriação	19/02/2024
<b>1.ª Fase</b>	
Inscrição para as provas	26/02/2024 – 05/07/2024
Provas internas	08/07/2024 – 10/07/2024
Resultados das provas	12/07/2024
Apresentação das candidaturas	15/07/2024 – 22/07/2024
Divulgação dos resultados das candidaturas	24/07/2024
Apresentação de reclamações	25/07/2024
Apresentação de resultados de reclamações	26/07/2024
Matrícula e inscrição no ciclo de estudos	26/07/2024 – 31/07/2024
<b>2.ª Fase (vagas sobrantas)</b>	
Inscrição para as provas	25/07/2024 – 03/09/2024
Provas internas	04/09/2024 – 05/09/2024
Resultados das provas	06/09/2024
Apresentação das candidaturas	09/09/2024 – 12/09/2024
Divulgação dos resultados das candidaturas	13/09/2024
Apresentação de reclamações	16/09/2024
Apresentação de resultados de reclamações	17/09/2024
Matrícula e inscrição no ciclo de estudos	17/09/2024 – 19/09/2024
<b>3.ª Fase (vagas sobrantas)</b>	
Inscrição para as provas	13/09/2024 – 20/09/2024
Provas internas	23/09/2024 – 24/09/2024
Resultados das provas	25/09/2024
Apresentação das candidaturas	26/09/2024 – 30/09/2024
Divulgação dos resultados das candidaturas	01/10/2024
Apresentação de reclamações	02/10/2024
Apresentação de resultados de reclamações	03/10/2024
Matrícula e inscrição no ciclo de estudos	03/10/2024 – 04/10/2024
<b>4.ª Fase (vagas sobrantas)</b>	
Inscrição para as provas	26/09/2024 – 01/10/2024
Provas internas	02/10/2024 – 03/10/2024
Resultados das provas	04/10/2024
Apresentação das candidaturas	07/10/2024 – 09/10/2024
Divulgação dos resultados das candidaturas	10/10/2024
Apresentação de reclamações	11/10/2024

Apresentação de resultados de reclamações	14/10/2024
Matrícula e inscrição no ciclo de estudos	14/10/2024 – 15/10/2024

Tabela n.º 3 – Prazos em que devem ser praticados os atos por candidatos que realizaram as *Provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos*

Ação	Datas
Fixação das vagas e critérios de seriação	19/02/2024
<b>1.ª Fase</b>	
Inscrição para as provas	26/02/2024 – 12/07/2024
Provas internas	04/03/2024 – 09/07/2024 (19/03, 16/04, 14/05, 11/06, 09/07)
Resultados das provas	31/05/2024 – 18/07/2024
Apresentação das candidaturas	01/04/2024 – 22/07/2024
Divulgação dos resultados das candidaturas	24/07/2024
Apresentação de reclamações	25/07/2024
Apresentação de resultados de reclamações	26/07/2024
Matrícula e inscrição no ciclo de estudos	29/07/2024 – 31/07/2024
<b>2.ª Fase (vagas sobranes)</b>	
Inscrição para as provas	25/07/2024 – 03/09/2024
Provas internas	04/09/2024
Resultados das provas	06/09/2024
Apresentação das candidaturas	09/09/2024 – 12/09/2024
Divulgação dos resultados das candidaturas	13/09/2024
Apresentação de reclamações	16/09/2024
Apresentação de resultados de reclamações	17/09/2024
Matrícula e inscrição no ciclo de estudos	17/09/2024 – 19/09/2024
<b>3.ª Fase (vagas sobranes)</b>	
Inscrição para as provas	13/09/2024 – 20/09/2024
Provas internas	23/09/2024
Resultados das provas	25/09/2024
Apresentação das candidaturas	26/09/2024 – 30/09/2024
Divulgação dos resultados das candidaturas	01/10/2024
Apresentação de reclamações	02/10/2024
Apresentação de resultados de reclamações	03/10/2024
Matrícula e inscrição no ciclo de estudos	03/10/2024 – 04/10/2024





4.ª Fase (vagas sobrantes)	
Inscrição para as provas	26/09/2024 – 01/10/2024
Provas internas	02/10/2024
Resultados das provas	04/10/2024
Apresentação das candidaturas	07/10/2024 – 09/10/2024
Divulgação dos resultados das candidaturas	10/10/2024
Apresentação de reclamações	11/10/2024
Apresentação de resultados de reclamações	14/10/2024
Matrícula e inscrição no ciclo de estudos	14/10/2024 – 15/10/2024

Tabela n.º 4 – Prazos em que devem ser praticados os atos por *Titulares de outros cursos superiores*

Ação	Datas
Fixação das vagas e critérios de seriação	18/03/2024
<b>1.ª Fase</b>	
Apresentação das candidaturas	25/03/2024 – 01/07/2024
Divulgação dos resultados das candidaturas	03/07/2024
Apresentação de reclamações	03/07/2024
Apresentação de resultados das reclamações	04/07/2024
Matrícula e inscrição dos alunos colocados no ciclo de estudos	04/07/2024 – 10/07/2024
<b>2.ª Fase (vagas sobrantes)</b>	
Apresentação das candidaturas	02/07/2024 – 22/07/2024
Divulgação dos resultados das candidaturas	23/07/2024
Apresentação de reclamações	24/07/2024
Apresentação de resultados das reclamações	25/07/2024
Matrícula e inscrição dos alunos colocados no ciclo de estudos	25/07/2024 – 31/07/2024
<b>3.ª Fase (vagas sobrantes)</b>	
Apresentação das candidaturas	24/07/2024 – 12/08/2024
Divulgação dos resultados das candidaturas	13/08/2024
Apresentação de reclamações	14/08/2024
Apresentação de resultados das reclamações	16/08/2024
Matrícula e inscrição dos alunos colocados no ciclo de estudos	16/08/2024 – 23/08/2024
<b>4.ª Fase (vagas sobrantes)</b>	
Apresentação das candidaturas	14/08/2024 – 02/09/2024



Divulgação dos resultados das candidaturas	03/09/2024
Apresentação de reclamações	04/09/2024
Apresentação de resultados das reclamações	05/09/2024
Matrícula e inscrição dos alunos colocados no ciclo de estudos	05/09/2024 – 13/09/2024
<b>5.ª Fase (vagas sobrantes)</b>	
Apresentação das candidaturas	04/09/2024 – 16/09/2024
Divulgação dos resultados das candidaturas	17/09/2024
Apresentação de reclamações	18/09/2024
Apresentação de resultados das reclamações	19/09/2024
Matrícula e inscrição dos alunos colocados no ciclo de estudos	19/09/2024 – 25/09/2024
<b>6.ª Fase (vagas sobrantes)</b>	
Apresentação das candidaturas	18/09/2024 – 25/09/2024
Divulgação dos resultados das candidaturas	26/09/2024
Apresentação de reclamações	27/09/2024
Apresentação de resultados das reclamações	30/09/2024
Matrícula e inscrição dos alunos colocados no ciclo de estudos	01/10/2024 – 04/10/2024
<b>7.ª Fase (vagas sobrantes)</b>	
Apresentação das candidaturas	27/09/2024 – 09/10/2024
Divulgação dos resultados das candidaturas	10/10/2024
Apresentação de reclamações	11/10/2024
Apresentação de resultados das reclamações	14/10/2024
Matrícula e inscrição dos alunos colocados no ciclo de estudos	14/10/2024 – 15/10/2024

Tabela n.º 5 – Prazos em que devem ser praticados os atos por **Mudança Par Instituição/ Curso**

<b>Ação</b>	<b>Datas</b>
Fixação das vagas e critérios de seriação	18/03/2024
<b>1.ª Fase</b>	
Apresentação das candidaturas	25/03/2024 – 01/07/2024
Divulgação dos resultados das candidaturas	02/07/2024
Apresentação de reclamações	03/07/2024
Apresentação de resultados das reclamações	04/07/2024
Matrícula e inscrição dos alunos colocados no ciclo de estudos	04/07/2024 – 10/07/2024



2.ª Fase (vagas sobranes)	
Apresentação das candidaturas	03/07/2024 – 22/07/2024
Divulgação dos resultados das candidaturas	23/07/2024
Apresentação de reclamações	24/07/2024
Apresentação de resultados das reclamações	25/07/2024
Matrícula e inscrição dos alunos colocados no ciclo de estudos	25/07/2024 – 31/07/2024
3.ª Fase (vagas sobranes)	
Apresentação das candidaturas	24/07/2024 – 12/08/2024
Divulgação dos resultados das candidaturas	13/08/2024
Apresentação de reclamações	14/08/2024
Apresentação de resultados das reclamações	16/08/2024
Matrícula e inscrição dos alunos colocados no ciclo de estudos	16/08/2024 – 23/08/2024
4.ª Fase (vagas sobranes)	
Apresentação das candidaturas	14/08/2024 – 02/09/2024
Divulgação dos resultados das candidaturas	03/09/2024
Apresentação de reclamações	04/09/2024
Apresentação de resultados das reclamações	05/09/2024
Matrícula e inscrição dos alunos colocados no ciclo de estudos	05/09/2024 – 13/09/2024
5.ª Fase (vagas sobranes)	
Apresentação das candidaturas	04/09/2024 – 16/09/2024
Divulgação dos resultados das candidaturas	17/09/2024
Apresentação de reclamações	18/09/2024
Apresentação de resultados das reclamações	19/09/2024
Matrícula e inscrição dos alunos colocados no ciclo de estudos	19/09/2024 – 25/09/2024
6.ª Fase (vagas sobranes)	
Apresentação das candidaturas	18/09/2024 – 25/09/2024
Divulgação dos resultados das candidaturas	26/09/2024
Apresentação de reclamações	27/09/2024
Apresentação de resultados das reclamações	30/09/2024
Matrícula e inscrição dos alunos colocados no ciclo de estudos	01/10/2024 – 04/10/2024
7.ª Fase (vagas sobranes)	
Apresentação das candidaturas	27/09/2024 – 09/10/2024



Divulgação dos resultados das candidaturas	10/10/2024
Apresentação de reclamações	11/10/2024
Apresentação de resultados das reclamações	14/10/2024
Matrícula e inscrição dos alunos colocados no ciclo de estudos	14/10/2024 – 15/10/2024

Tabela n.º 6 – Prazos em que devem ser praticados os atos por *Titulares de cursos de dupla certificação de nível secundário e cursos artísticos especializados (provas internas)*

<b>Ação</b>	<b>Datas</b>
Fixação das vagas e critérios de seriação	19/02/2024
<b>1.ª Fase</b>	
Inscrição para as provas	26/02/2024 – 05/07/2024
Provas internas	08/07/2024 – 10/07/2024
Resultados das provas	12/07/2024
Apresentação das candidaturas	15/07/2024 – 22/07/2024
Divulgação dos resultados das candidaturas	24/07/2024
Apresentação de reclamações	25/07/2024
Apresentação de resultados de reclamações	26/07/2024
Matrícula e inscrição no ciclo de estudos	26/07/2024 – 31/07/2024
<b>2.ª Fase (vagas sobrantes)</b>	
Inscrição para as provas	25/07/2024 – 03/09/2024
Provas internas	04/09/2024 – 05/09/2024
Resultados das provas	06/09/2024
Apresentação das candidaturas	09/09/2024 – 12/09/2024
Divulgação dos resultados das candidaturas	13/09/2024
Apresentação de reclamações	16/09/2024
Apresentação de resultados de reclamações	17/09/2024
Matrícula e inscrição no ciclo de estudos	17/09/2024 – 19/09/2024
<b>3.ª Fase (vagas sobrantes)</b>	
Inscrição para as provas	13/09/2024 – 20/09/2024
Provas internas	23/09/2024 – 24/09/2024
Resultados das provas	25/09/2024
Apresentação das candidaturas	26/09/2024 – 30/09/2024
Divulgação dos resultados das candidaturas	01/10/2024
Apresentação de reclamações	02/10/2024
Apresentação de resultados de reclamações	03/10/2024
Matrícula e inscrição no ciclo de estudos	03/10/2024 – 04/10/2024



4.ª Fase (vagas sobrantes)	
Inscrição para as provas	26/09/2024 – 01/10/2024
Provas internas	02/10/2024 – 03/10/2024
Resultados das provas	04/10/2024
Apresentação das candidaturas	07/10/2024 – 09/10/2024
Divulgação dos resultados das candidaturas	10/10/2024
Apresentação de reclamações	11/10/2024
Apresentação de resultados de reclamações	14/10/2024
Matrícula e inscrição no ciclo de estudos	14/10/2024 – 15/10/2024

Tabela n.º 7 – Prazos em que devem ser praticados os atos por *Reingresso*

Ação	Datas
Fixação das vagas e critérios de seriação	18/03/2024
1.ª Fase	
Apresentação das candidaturas	25/03/2024 – 09/10/2024
Divulgação dos resultados das candidaturas	02/07/2024 – 10/10/2024
Matrícula e inscrição dos alunos colocados no ciclo de estudos	04/07/2024 – 15/10/2024

De acordo com o artigo 20.º da Portaria n.º 181-D/2015 de 19 de junho, os requerimentos de reingresso submetidos fora do prazo só podem ser aceites a título excepcional, por motivos especialmente atendíveis, e desde que existam condições para a integração académica dos requerentes.

